



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 753, de 29 de Fevereiro de 1964.

Ementa: Subvenciona 9 (nove) Escolas de Curso Intensivo.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar 9 (nove) escolas de curso intensivo de três meses a partir do dia 1º de fevereiro de 1964

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), na consignação 8384-c para fazer face ao pagamento das subvenções dos meses de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta da arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário